

Decreto Nº 17 - de 16 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 104.550,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 50.500,00

2.04.00.12.306.0092.2.0036-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0075-102 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 32.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.050,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 32.050,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0025.2.0093-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 104.550,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 104.550,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 50.500,00

2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 32.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.050,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 32.050,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 104.550,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 104.550,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DO MONTE ALTO, 16 de Abril de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00